



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

Edital nº 05/2022, de 04 de julho de 2022.

IFAL CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
PROGRESSÃO PARCIAL - ANO LETIVO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTANA DO IPANEMA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1881/GR/IFAL, de 19/06/2019, e o que consta na Portaria 653/2017 - GR/IFAL, na Resolução nº 3/2017 - CONSUP/IFAL e na Resolução nº 45/2021 - CONSUP/IFAL, torna público o processo de inscrição para matrícula de estudantes em componentes curriculares, a partir da oferta da Progressão Parcial nos cursos no âmbito do Ifal – campus Santana do Ipanema, no ano letivo de 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS

1.1 Entende-se por Progressão Parcial o processo que permite ao estudante seguir para série posterior, mesmo tendo sido reprovado em componentes curriculares em séries anteriores.

1.2 O Campus Santana do Ipanema ofertará para os estudantes em Progressão Parcial a forma concomitante, a ser realizada ao longo do período letivo, no contraturno, em outra turma, respeitada a carga horária semanal prevista no Plano Pedagógico de Curso.

1.3 A progressão parcial dar-se-á a partir dos seguintes critérios:

- I. Reprovação em no máximo 4 (quatro) componentes curriculares em qualquer período letivo anteriormente cursado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

II. Obtenção de resultado de aprendizagem ao longo do período letivo em conformidade com o artigo 46, da Resolução nº 32/2014 - CONSUP/IFAL.

1.4 A frequência e o rendimento de aprendizagem dos estudantes matriculados na Progressão Parcial são condição para a participação nos Exames Adicionais.

1.5 A forma de progressão parcial concomitante obedecerá ao disposto na Resolução nº 32/2014 - CONSUP/IFAL e a Resolução nº 45/2021 - CONSUP/IFAL, referente à Educação Básica.

2 DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 O estudante deverá requerer ao Departamento de Ensino, a matrícula nos componentes curriculares em que está reprovado, no período de 06 a 08 de julho de 2022, através do link abaixo:

<https://forms.gle/vUD5JKqTExK8oCb98>

2.2 O estudante deverá preencher o formulário de matrícula e assinalar as disciplinas que pretende cursar a Progressão Parcial do ano letivo de 2022, além de todas as demais informações solicitadas.

2.3 O resultado do requerimento será divulgado no dia 12 de julho de 2022.

2.4 Havendo interesse em interpor recurso ao indeferimento da solicitação de matrícula em componente, requisito para a progressão parcial, o estudante deverá formalizar o pleito, via processo, a ser encaminhado à Direção-Geral do Campus.

2.5 O estudante não poderá cursar componentes curriculares de período(s) subsequente(s) como forma de adiantamento de seu itinerário acadêmico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

3 DOS COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS

| Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Administração | Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária | Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Agropecuária |
|--|---|---|
| Contabilidade Básica | Biologia I | Introdução à Agropecuária |
| Direito do Trabalho e Cálculo Trabalhista | Desenho | Organizações Sociais e Políticas Públicas no Meio Rural |
| Direito Público e Privado | Educação Física | Sistemas de Produção Animal I |
| Empreendedorismo e Inovação | Filosofia 1 | Tecnologia da Informação na Agropecuária |
| Geografia | Geografia | Agricultura I |
| Geografia I | Geografia III | Gestão da Propriedade Rural |
| Gestão de Projetos | Geotecnologias | Mecanização e Práticas de Conservação do Solo |
| Marketing | Língua Portuguesa | |
| Matemática | Matemática | |
| | Matemática II | |
| | Nutrição Animal | |
| | Química III | |
| | Zootecnia | |
| | Zootecnia III | |

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição do aluno no processo de Progressão Parcial implica no compromisso tácito quanto às normas inseridas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

4.2 Toda e qualquer informação constante no requerimento de matrícula são de total responsabilidade daquele que a fornecer.

4.3 Será excluído do processo de Progressão Parcial o estudante que não preencher os requisitos, deixar de apresentar os documentos exigidos e/ou fizer uso de informações falsas.

4.4 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Ensino junto às Coordenações de Curso e à Coordenação Pedagógica.

Santana do Ipanema - AL, 04 de julho de 2022.

GILBERTO DA CRUZ
GOUVEIA
NETO:05897941408

Assinado de forma digital por
GILBERTO DA CRUZ GOUVEIA
NETO:05897941408
Dados: 2022.07.05 11:40:39 -03'00'

Gilberto da Cruz Gouveia Neto
Diretor-Geral
Portaria 1881/GR – DOU 21/06/2019

Petrucio Alexandre Fonseca Rios
Chefe Departamento de Ensino
Portaria 1572/GR – DOU 29/05/2019

Rendrikson Gonçalves Alencar
Coordenador Pedagógico
Portaria 2418/IFAL – 09/08/2021